



## EDITAL INTERNO

### EDITAL Nº 72/2021 - CAMPUS AVANÇADO ASTORGA

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM MASSAGISTA I DO CAMPUS AVANÇADO ASTORGA A SER REALIZADO EM MARINGÁ (PR)

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO ASTORGA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 301, de 09 de abril de 2021, publicada no D.O.U. em 12 de abril de 2021 seção nº 2, página 33, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO SORTEIO PÚBLICO** após período de recursos, do Processo Seletivo Simplificado para ingresso no Curso de Formação Inicial em Massagista I na modalidade semipresencial, com início no segundo semestre de 2021.

#### 1. DOS RECURSOS

1.1 Não houve recursos interpostos.

1.2 Todos candidatos abaixo estão **CONVOCADOS** a realizarem matrícula.

COTA 1	
No. de Inscrição	Nome Completo
35	Daniela Braz da Silva
36	Mikaela Carolina Rocha da Silva
26	Everton Silva Malaquias

COTA 2	
No. de Inscrição	Nome Completo
4	Renand Regilus
55	Diego Bosco Rios Silveira

COTA 3	
No. de Inscrição	Nome Completo
12	Jhieny Any Galvani de Paula
21	Maicon Daniel
38	Patrícia Alessandra Bueno Barucho

COTA 4	
No. de Inscrição	Nome Completo
18	Emillyn Dos Santos Teixeira
31	Jean Cunha
51	Patricia dos Anjos Silva

<b>COTA 6</b>	
<b>No. de Inscrição</b>	<b>Nome Completo</b>
8	Priscila Baena Castillo
49	Fernando Pereira Correa
50	Ana Paula Ridolfi Nascimento

<b>COTA 7</b>	
<b>No. de Inscrição</b>	<b>Nome Completo</b>
1	Edson Idogawa
53	Beatriz Brandão Assis Gonzales
61	Ana Carolina Costa dos Santos
59	Ana Flávia Nakatani Sigaki
64	José Luiz de Araujo
28	Nelson Seiji Takemura
25	Pedro Henrique Vieira
62	Aline Machado Ferreira
5	Teressa Fellix da Rocha
7	Marcio Augusto da Silva
29	Thamiris do Socorro Belém da Rocha
23	Rita de Cássia Dutra

<b>SEGUNDA FASE DO SORTEIO (4 VAGAS)</b>	
<b>No. de Inscrição</b>	<b>Nome Completo</b>
46	Débora Juliane Galdino da Silva
40	Raysa de Vicente Corsi
56	Maria Luisa da Silva maia Molero
44	Douglas Donizeth da Silva

## 2. CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

2.1 Todos os candidatos classificados no número de vagas abertas, 30 (trinta) vagas, estão convocados a realizarem matrícula no formulário online disponível na página <https://astorga.ifpr.edu.br/> no período de 11 a 15/12/2021.

2.2 O candidato convocado deverá entregar, em até 7 (sete) dias após o início do curso, as cópias físicas dos documentos enviados no formulário eletrônico ou enviar pelo correio para o IFPR - Campus Avançado Astorga (Rodovia PR 454, Contorno Norte, Astorga – PR, 86730-000):

I - Certidão de nascimento ou de casamento;

II - Título de eleitor (para o candidato maior de 18 anos, exceto indígenas) ;

III - Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino, maior de 18 anos e menor de 45 anos, exceto indígenas);

IV - CPF;

V - Histórico escolar do ensino fundamental completo. O candidato contemplado poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital.

VI - Comprovante de residência: fotocópia simples do comprovante de água, luz ou telefone, ou declaração, de próprio punho, do endereço onde reside;

VII - 1 foto 3x4;

VIII - R.G

IX- Documento comprobatório da cota de escolha.

X - O candidato estrangeiro contemplado que não estudou em um dos países integrantes do Mercosul deverá enviar, no momento da matrícula, fotocópia autenticada ou fotocópia simples, a ser atestada por servidor público do campus, do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (Ensino Fundamental Completo);

2.3 O candidato aprovado nas vagas de inclusão deverá apresentar, além da documentação prevista no item 2.2:

I - Histórico Escolar comprovando que todos os anos do Ensino Fundamental foram cursados em escola pública, para os candidatos concorrentes nas categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6;

II - Declaração de renda familiar bruta (ANEXO I), para candidatos concorrentes nas categorias C1, C2 e C3;

III - Autodeclaração de que é de cor preta ou parda ou que pertence a grupo indígena (ANEXO II), para candidatos concorrentes nas categorias C1 e C4;

IV - Laudo médico para as categorias C2 e C5.

V - Declaração ou encaminhamento do INSS para categoria C8.

2.4 A matrícula somente será deferida mediante o envio de toda a documentação exigida por este edital.

2.5 O candidato que não efetivar a matrícula no período estipulado ou o aluno ingressante que, após a matrícula, não comparecer em pelo menos 1 (um) dia letivo, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos consecutivos do curso, perderá sua vaga, não cabendo recurso, sendo chamado o próximo candidato selecionado, conforme item "DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES".

### 3. DA LISTA DE ESPERA

3.1 Restando vagas não ocupadas após o término do prazo da matrícula dos candidatos contemplados no resultado final, o campus poderá realizar chamadas complementares para preenchimento das vagas remanescentes, as quais serão divulgadas na página virtual do campus <https://astorga.ifpr.edu.br>.

3.2 As chamadas complementares serão publicadas por edital específico e seguirão a classificação em ordem na lista de espera.

<b>LISTA DE ESPERA</b> <b>(Em ordem classificatória, conforme sorteio público)</b>	
<b>No. ordem da lista de espera</b>	<b>Nome Completo</b>
01	Marcelo Moreira Corgosinho
02	Massae Takenami Kanzaki
03	Viviane Gomes Madeira Oliveira
04	Eliane Vianna dos Santos Quintanilha
05	Vanessa Elias Chaves
06	Ana Paula Caldeira Brant
07	Orilene Rocha
08	Lyriel de Oliveira Santos
09	Elaine Marques Leal
10	Welinton Caldeira
11	Renata Alves da Silva Lopes
12	Marli Christina Damaceno
13	Luan de Souza Pinto

14	Jaciele Rufino Serra Ferreira
15	Sarah Sigora da Silva
16	Nara Cristina Miranda
17	Marcia Fatima Zago
18	Christiane Lima de Messias Cruz
19	Ingrid de Sousa Bueno
20	Fernanda Pavão de Souza Alegre
21	Miguelina Duarte Gavilan
22	Gislaine Aparecida Calegari Coelho
23	Andersson Batista da Silva
24	Yasmin Galbieri da Silva
25	Jessica Gonçalves da Silva
26	Ketlen Monique de Sousa Silva
27	Angelo de Oliveira Gomes
28	Ricardo Alexandre Mendonça Ribeiro
29	Luzia Gonçalves da Silva Lopes
30	Luiza Vitória Fernandes
31	Sara Yuri Oliveira da Silva
32	Elaine Cristina Alves Gonçalves
33	Avia Cristina Pereira
34	Thais Tome Deo Silva
35	Pamela Amaral Nogueira
36	Eduardo Luiz Pavanelli

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este processo seletivo simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

4.2 Informações contidas neste edital, como datas e horários, poderão ser alteradas, cabendo ao candidato seu acompanhamento na página virtual do campus (<https://astorga.ifpr.edu.br>).

4.3 As informações pessoais fornecidas pelo candidato, em qualquer etapa deste edital, são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretará no cancelamento da matrícula e em sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

4.4 Os documentos relativos ao processo seletivo simplificado fornecidos pelos candidatos serão guardados por 10 (dez) meses após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.

4.5 O IFPR poderá, por motivos pertinentes, cancelar ou anular este processo seletivo simplificado, podendo o candidato submeter-se à nova seleção, em datas e locais fixados em novo edital pelo IFPR.

4.6 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste edital.

4.7 Em caso de dúvidas, o IFPR - Campus Avançado Astorga atenderá os candidatos através do *WhatsApp* (44) 3134-8701 ou e mail: [secretaria.astorga@ifpr.edu.br](mailto:secretaria.astorga@ifpr.edu.br).

4.8 Qualquer informação em relação ao processo seletivo simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

4.9 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado e Direção do Campus.

Astorga, 10 de dezembro de 2021.

Ricardo Luiz Töws

Diretor do Campus Avançado Astorga



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LUIZ TOWS, DIRETOR(a)**, em 10/12/2021, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1514097** e o código CRC **AA74C77E**.

## ANEXO I

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

#### DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, para fim de matrícula no Curso de Formação Inicial e Continuada em \_\_\_\_\_, regido pelo Edital nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ que possuo renda familiar bruta de R\$ \_\_\_\_\_.

Declaro, nos termos da legislação brasileira, em especial os artigos 297 a 299 do Código Penal, em pleno vigor, que as informações relativas à renda bruta familiar, discriminada no quadro acima, são verdadeiras, tendo como referencial a data da assinatura desta declaração, ao tempo que assevero estar ciente de que, a qualquer momento, os informes contidos neste documento poderão ser solicitados pelo IFPR, para fins de comprovação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

## ANEXO II

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

#### AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, para os fins de atender ao Edital de Processo Seletivo Simplificado para ingresso em Curso de Formação Inicial e Continuada, no que se refere à reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas, DECLARO que sou \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

---

Referência: Processo nº 23411.007598/2021-64

SEI nº 1514097

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ |  
ASTORGA/SENS/ASTORGA/DIADJ/ASTORGA/DG/IFPR/ASTORGA/IFPR/LONDRINA-SENS/ASTORGA  
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil